

PORTARIA 17/15 – BERTPREV.

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA, Presidente do BERTPREV e REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 111, VI da LC 95/13 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 059/15 – BERTPREV, tendo como objeto a aposentadoria compulsória e todos os atos devidamente cumpridos e observados, **APOSENTAM COMPULSORIAMENTE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, o sr. **ANTÔNIO CARLOS GOMES**, portador da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 2648, médico clínico geral, nível 10 B, fundamentada no artigo 40, §§ 1º, II; 2º, 3º; 8º, 17º e 18º da Constituição Federal c/c artigo 1º, § 1º da Lei 10.887/04 e artigos 27 e 29 a 32 da LC 95/13, com os direitos e vantagens previstos na Lei Complementar 79/11, artigo 2º, I e Lei Municipal 129/95, artigo 56, I e VI, 57, utilizados para fins de identificação da remuneração-de-contribuição e cálculo de proventos, gerando efeitos a partir do dia 21/04/15, data de aniversário do segurado.

Bertioga, 15 de abril de 2.015.

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA
Presidente

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária